

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

PUBLICAÇÃO	
Legislação Municipal	
Publicado na	Tribuna Platinense
Data	Edição N°
20/7/99	
Página(s)	Caderno
91	
Responsável	

Lei n° 008/99

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir veículo tipo automóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

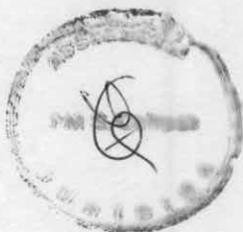
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, mediante licitação pública, pela modalidade de Carta Convite um veículo automóvel de passeio, tipo *sedan*, com capacidade para cinco passageiros, quatro portas, motor de 2.000 cilindradas, equipado com direção hidráulica e ar condicionado.

Art. 3° - A avaliação das propostas será feita na forma da Lei e efetuada pela Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria n° 008/99.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de Junho de 1999.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal